

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA NÚMERO TRÊS

No dia 2 de novembro de 2020, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 10 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de educação de infância, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Azambuja, designado pela Senhora Vereadora Sílvia Vítor, com o Pelouro dos Recursos Humanos, através do seu Despacho n.º 20/DAF-RH/V-SV/2019, de 29 de abril, estando presentes: Cristina Alexandra Lopes de Araújo, na qualidade de Presidente, Catarina Sofia Santos Costa Gonçalves e Lara Mónica Oliveira Vitorino, na qualidade de, respetivamente, vogal efetivo e vogal suplente.

A presente reunião teve por objetivo os seguintes pontos:

1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados;
2. Aprovação da lista final dos candidatos admitidos e excluídos (anexo I)
3. Agendamento do 1º método de seleção - Prova Escrita de Conhecimentos;
4. Discussão e elaboração da Prova Escrita de Conhecimentos.

**Ponto 1. Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados**

Notificados os candidatos, nos termos do disposto no 1º do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para se pronunciarem em sede de audiência de interessados relativamente à proposta de exclusão, veio a candidata **Inês Alexandra Ferreira Morgado**, através de email datado de 3 agosto de 2020, apresentar alegações nos termos seguintes:

*“Após ter recebido a notificação de exclusão - procedimento concursal para um (1) posto de trabalho na categoria de técnico superior (educação de infância), apercebi-me que por lapso não coloquei a cruz no ponto 7 do formulário de candidatura ao procedimento concursal, logo não declarei que preencho os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º LTFP, assim como o comprovativo de posse dos mesmos.*

*Envio em anexo toda a documentação solicitada, assim como o formulário e peço o favor de ser novamente integrada no Concurso.”*

O preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento deve ser comprovado no momento da instrução da candidatura, mediante a apresentação dos respetivos documentos. Em substituição dos documentos, pode o candidato declarar, sob compromisso de honra, qual a situação em que se encontra perante cada um dos requisitos, assinalando a opção correspondente no ponto 7 do formulário de candidatura (de preenchimento obrigatório no presente procedimento), relegando, assim, a apresentação dos documentos comprovativos para o momento da contratação.

Conforme previsto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, *“a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina (...) a exclusão do candidato (...)”*. Ora, no caso em apreço, a candidata Inês Alexandra Ferreira Morgado, aquando da instrução da sua candidatura, não apresentou os documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos gerais previstos no artigo 17º da LTFP, nem declarou, em substituição da referida apresentação, qual era a sua situação perante aqueles requisitos.

E o motivo pelo qual não o fez, em devido tempo, deve-se, segundo a própria, a mero lapso, o qual pretende agora ver corrigido, juntando o formulário devidamente preenchido e apresentando os documentos necessários. Sucede, no entanto, que a faculdade prevista no n.º 9 do mesmo artigo, de permitir a concessão de um prazo suplementar para a junção dos documentos em falta, apenas deverá ocorrer *“quando seja de admitir que a sua*

*não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato”, o que não acontece no presente caso.*

Nestes termos, e pelos fundamentos acima expostos, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido da candidata e, em consequência, manter a decisão de exclusão do procedimento.

As restantes candidatas, igualmente notificadas da proposta de exclusão, nada disseram, pelo que, quanto às mesmas, se manteve a decisão de exclusão pelos motivos indicados na referida notificação.

## **Ponto 2. Aprovação da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos**

Em conformidade com o exposto no ponto anterior, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento (**Anexo I**).

## **Ponto 3. Agendamento da Prova Escrita de Conhecimentos**

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri deliberou, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos para a realização do método de seleção “Prova Escrita de Conhecimentos”, no próximo dia **19 de novembro**, com início pelas **15.00 horas**, no **Auditório Municipal**, sito no **Pátio do Valverde**, em Azambuja.

Esta notificação será formalizada por correio eletrónico, para o email indicado no formulário de candidatura, conforme previsto na alínea a) do artigo 10.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º da Portaria acima referida.

## **Ponto 4. Discussão e elaboração da Prova Escrita e Conhecimentos**

De seguida foi discutida e elaborada a Prova Escrita de Conhecimentos. A Prova foi elaborada pelo Júri tendo em consideração os parâmetros definidos na Ata n.º 1, tendo ainda sido preparados os respetivos critérios de correção. O Júri deliberou, por unanimidade, aprovar a Prova Escrita de Conhecimentos e respetiva grelha de correção, que será anexada a esta Ata em envelope fechado e lacrado, constituindo o Anexo II (não disponível para consulta antes da realização da Prova).

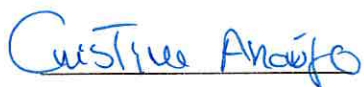
Mais deliberou o Júri que a presente ata deverá ser publicitada em local público e na página da Internet do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente

A Vogal Efetiva

A Vogal Suplente



Cristina Alexandra Lopes de Araújo



Catarina Sofia Santos Costa  
Gonçalves



Lara Mónica Oliveira Vitorino

ANEXO I

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS A ADMITIR E A EXCLUIR

CANDIDATOS ADMITIDOS:

Número de candidato	Nome
02/TSEI/20	Adriana Padilha da Rosa Ramos
34/TSEI/20	Ana Catarina Gomes Ferreira Diogo
19/TSEI/20	Ana Filipa Rodrigues Quitério Fidalgo
23/TSEI/20	Ana Rita Caetano Alves
24/TSEI/20	Ana Rita Esteves Calvinho
03/TSEI/20	Ana Rita Pereira Vital
36/TSEI/20	Ana Teresa Pereira Gomes
17/TSEI/20	Andreia Filipa da Silva Bruno
13/TSEI/20	Ângela Luisa Lopes
11/TSEI/20	Angélica Antunes Jesus Valente
18/TSEI/20	Carla Cristina Dias Gonçalves
25/TSEI/20	Carmen Isabel Jorge Pedro
05/TSEI/20	Catarina Alexandra Regateiro Soares Ramos
08/TSEI/20	Cláudia Alexandra Póvoa Carvalho
01/TSEI/20	Claudia Isabel Marques Pereira
27/TSEI/20	Dina Isabel da Costa Trindade
37/TSEI/20	Elizabeth Ruas Vasques
04/TSEI/20	Estela Sofia Vieira Vicente
20/TSEI/20	Helena Isabel Pinto Baião
09/TSEI/20	Inês Varino Feijoeiro Gomes
15/TSEI/20	Irina Noel Matias Batista
38/TSEI/20	Lara Sofia Rodrigues Morais Quitério
39/TSEI/20	Lia Azinhais de Melo Baeta Rodrigues
40/TSEI/20	Marta Cristina Martins Vieira
21/TSEI/20	Miriam Teixeira Paulo Cardoso
29/TSEI/20	Patrícia Maria Fernandes Gomes
30/TSEI/20	Paula Alexandra Manquinho Rato
41/TSEI/20	Sandra Isabel Fernandes Nunes
42/TSEI/20	Sara Filipa Pinheiro Libânio
06/TSEI/20	Sónia Patrícia de Amorim Tavares Araújo
12/TSEI/20	Susana Isabel Feliciano Faria
16/TSEI/20	Susana Rita Ribeiro Candeias Saragaço de Carvalho
07/TSEI/20	Vera Lúcia Damas Neves



**CANDIDATOS EXCLUÍDOS:**

<b>Número de candidato</b>	<b>Nome</b>	<b>Motivo</b>
22/TSEI/20	Alexandra Gaspar Enes	Não declarou que preenche os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP, nem apresentou comprovativo da posse dos mesmos - ponto 15.4 do Aviso
33/TSEI/20	Ana Carolina Irra Pinto Ângelo	Não cumpre os requisitos habilitacionais previstos no ponto 12.2 do Aviso – não tem Mestrado em Educação Pré-Escolar
35/TSEI/20	Ana Rita Fradique de Sousa	Não declarou que preenche os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP, nem apresentou comprovativo da posse dos mesmos - ponto 15.4 do Aviso
10/TSEI/20	Andreia Sofia Dias de Oliveira	Não apresentou certificado de habilitações – Licenciatura em Educação de Infância
26/TSEI/20	Claudia Sofia Magrinho Lopes Jesus	Não declarou que preenche os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP, nem apresentou comprovativo da posse dos mesmos - ponto 15.4 do Aviso
14/TSEI/20	Inês Alexandra Ferreira Morgado	Não declarou que preenche os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da LTFP, nem apresentou comprovativo da posse dos mesmos - ponto 15.4 do Aviso
28/TSEI/20	Joana Rita Rodrigues Pereira Nabeto Santos	Não apresentou certificado de habilitações – Mestrado em Educação Pré-Escolar
31/TSEI/20	Sandra Filipa Soares Pinto	Não cumpre os requisitos habilitacionais previstos no ponto 12.2 do Aviso – não tem Mestrado em Educação Pré-Escolar
32/TSEI/20	Soraia Alexandra Lopes Talento Marques	Não cumpre os requisitos habilitacionais previstos no ponto 12.2 do Aviso – Licenciatura em Educação de Infância ou Mestrado em Educação Pré-Escolar
44/TSEI/20	Vanessa Margarida Torrão Carmona	Candidatura apresentada fora de prazo Não cumpre os requisitos habilitacionais previstos no ponto 12.2 do Aviso – não tem Mestrado em Educação Pré-Escolar
43/TSEI/20	Vânia Marina Camacho	Não cumpre os requisitos habilitacionais previstos no ponto 12.2 do Aviso – não tem Mestrado em Educação Pré-Escolar

*J.*  
Cristina  
Anácio  
  
*J.*

**ANEXO II**

**PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS E GRELHA DE CORREÇÃO**

